ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro**,** neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 23/2026, Processo Administrativo nº 51/2026 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as Metas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Plano Municipal de Educação do Município de Rancho Queimado, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 23/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 54.377.052/0001-00
Endereço: Rua Noruega, Nº 533, Nações, Balneário Camboriú/SC CEP: 88338-195
Nome do Representante: Cibelle Spindola Momm
Telefone: (47) 9901-0331 ou (47) 9990-10331 E-mail: contato@agapedist.com.br

Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
18	Bebida a base de amêndoa	Lt	100	17,50	1.750,00
23	Bolacha salgada tipo cream cracker sem leite	Emb	400	5,50	2.200,00
29	Canela em pó	Emb	30	3,50	105,00
40	Coco ralado	Emb	500	5,50	2.750,00
47	Farinha de mandioca	Kg	150	6,50	975,00
49	Farinha de trigo especial	Pct	250	15,00	3.750,00
53	Feijão vermelho	Kg	250	9,00	2.250,00
56	Folha de louro	Emb	100	1,50	150,00
66	Leite de coco	Emb	400	3,00	1.200,00
68	Lentilha verde	Pct	250	5,70	1.425,00
75	Macarrão tipo penne sem glúten	Emb	600	4,90	2.940,00
76	Macarrão tipo tricolori (penne ou parafuso)	Emb	1.000	4,60	4.600,00
81	Massa para pastel tamanho médio	Emb	500	5,80	2.900,00
82	Massa para pizza sem leite	Uni	1400	4,80	6.720,00
85	Milho para pipoca	Emb	80	2,60	208,00

97	Polpa de fruta congelada	Sacos	3.000	3,00	9.000,00
100	Queijo tipo mussarela fatiado sem lactose	Emb	150	8,80	1.320,00
107	Tilápia congelada – filé	Emb	400	44,00	17.600,00
111	Vinagre de maçã	Emb	50	3,80	190,00
Total Geral R$ 62.033,00 (sessenta e dois mil reais e trinta e três reais)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

Rancho Queimado, 05 de agosto de 2026.

TIAGO SCHUTZ:05057824996
Assinado de forma digital por TIAGO SCHUTZ:05057824996
Dados: 2026.08.10 15:17:17 -03'00'

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

AGAPE DISTRIBUIDORA LTDA:54377052000100
Assinado digitalmente por AGAPE DISTRIBUIDORA LTDA:54377052000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriu, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23264382000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=AGAPE DISTRIBUIDORA LTDA:54377052000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.07 16:56:48-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CIBELLE SPINDOLA MOMM
Ágape Distribuidora Ltda